



DECRETO Nº 2695

de 28 de dezembro de 2021

**Regulamenta a Avaliação de Desempenho dos integrantes da
carreira Analista de Gestão Governamental e dá outras
providências.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no
uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 82 da Lei Orgânica do
Município e tendo em vista o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº
221, de 22 de janeiro de 2018,*

Art. 1º.

Fica regulamentada a Avaliação de Desempenho anual da carreira Gestão

Governamental para os ocupantes do cargo efetivo de Analista de Gestão Governamental.

Parágrafo único. O mérito profissional será apurado pela avaliação do desempenho, com o objetivo de conferir o merecimento dos integrantes da carreira,

mediante aferição da eficiência, do rendimento do trabalho e da capacitação

profissional na execução. (anexo I)

Art. 2º A avaliação de desempenho terá por objetivo aferir o merecimento, para

fim de promoção horizontal por mérito, mediante apuração do rendimento e do

desenvolvimento do Analista de Gestão Governamental no exercício do cargo, com

base nos seguintes fatores:

I) Competência

II) Conhecimento

III) Habilidade

IV) Atitude

Parágrafo único. Os fatores de avaliação referidos nos incisos I e III deverão levar

em consideração os requisitos relativos à habilitação profissional e à capacitação

em cursos de especialização e o exercício de cargos em comissão, de funções

de confiança e a participação, como membro efetivo ou suplente, em órgãos

de deliberação coletiva, comissões ou grupos de trabalho, conforme dispuser

regulamento.

Art. 3º A avaliação de desempenho dos servidores da carreira Gestão Governamental será realizada pela Chefia Imediata do avaliado com acolhimento do

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 28 de Dezembro de 2021

MARCELO AGUILAR IUNES *Prefeito de Corumbá*

Decreto Nº 2695/2021 - 28 de dezembro de 2021

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em